

Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

INFORMAÇÃO

NIPG: 63706/22

ASSUNTO: Proposta de aplicação de penalidade contratual - Incumprimento das regras estabelecidas na execução dos serviços de recolha seletiva de monstros, em Rua Frei Joaquim das Neves, Caranguejeira

Em 29 de setembro de 2022, pelas 15h16, no âmbito da realização de serviço externo à Freguesia de Caranguejeira, o Serviço Municipal de Vigilância Ambiental verificou a deposição indevida de *monstros/monos* na envolvente da contentorização para deposição de RU indiferenciados localizada em Rua Frei Joaquim das Neves, e que se manteve até 07 de novembro de 2022, conforme evidências fotográficas infra (Figura 1a), Figura 1b) e Figura 1c)).

Verificada a manutenção dos mesmos resíduos no local em pareço, foi solicitada entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A. a recolha dos referidos *monos/monstros* em 18 de outubro e 08 de novembro de 2022.

Em 11 de novembro de 2022, em deslocação ao local, o Serviço Municipal de Vigilância Ambiental confirmou a regularização da situação reportada.

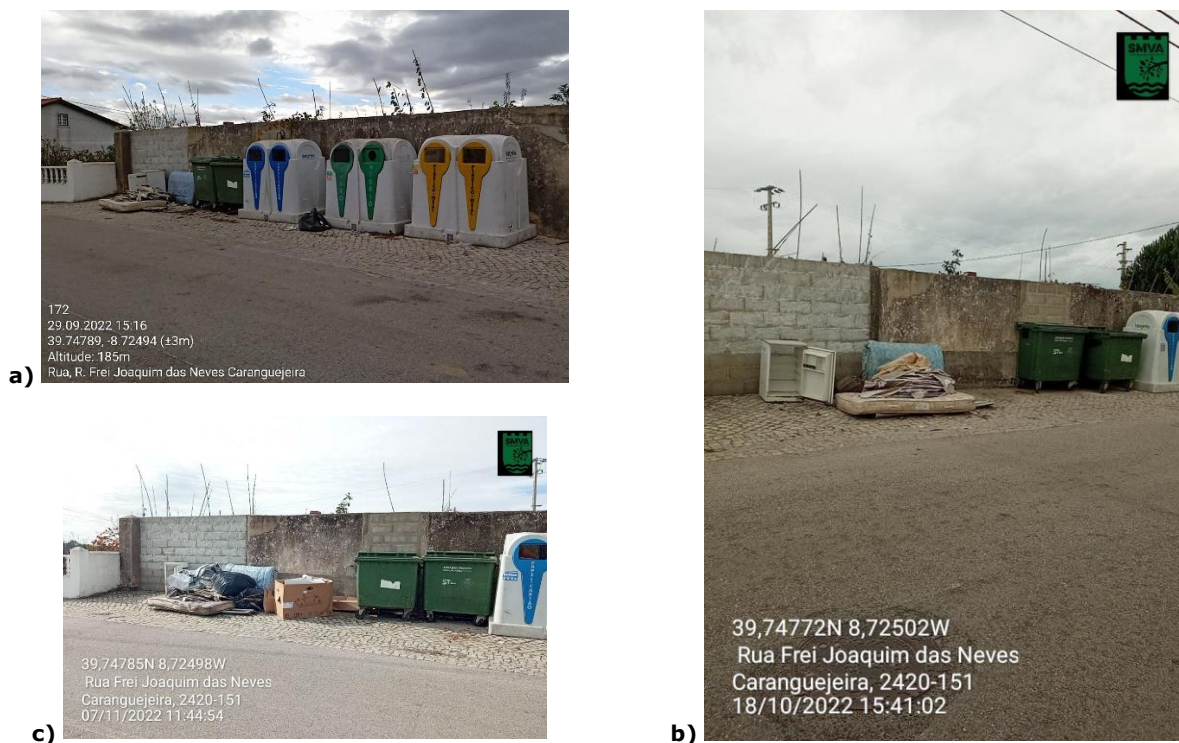
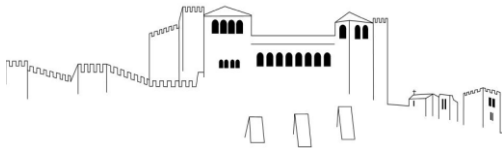


Figura 1 –Registo fotográfico da contínua ausência de recolha de *monstros/monos*, sita em na Rua Frei Joaquim Neves – Caranguejeira: a) Em 29/10/22; b) Em 18/10/22; c) Em 07/11/2022.

No seguimento dos factos descritos e constantes no registo 2022,INT,I,51,68198, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, evidenciando-se o incumprimento da alínea q) do nº4 da cláusula 2ª da Parte II do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, foi deliberado, por unanimidade, pela Câmara Municipal, em sua reunião de 27/12/2022, manifestar a intenção de aplicar à cocontratante entidade EcoAmbiente, a penalidade contratual de 4 057,92 € (quatro mil e cinquenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), prevista na alínea d) do



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I do referido caderno de encargos, ocorrido em 30/09/2022 (1 recolha em falta), de 03/10/22 até 31/10/22 (13 recolhas em falta) e de 02/11/22 até 04/11/22 (2 recolhas em falta).

Desta deliberação foi a EcoAmbiente notificada, através do ofício n.º 295, de 11/01/2023, o cujo teor se transcreve: *"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se V. Exas. do conteúdo da Deliberação da Câmara Municipal de 27/12/22 e respetiva informação técnica, os quais seguem em anexo, no sentido de manifestar a intenção de aplicar à cocontratante entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., a penalidade contratual de 4 057,92€ (quatro mil e cinquenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), em virtude do incumprimento da alínea q) do número 4 da cláusula 2ª da Parte II do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, ocorrido em 30/09/2022 (1 recolha em falta), de 03/10/22 até 31/10/22 (13 recolhas em falta) e de 02/11/22 até 04/11/22 (2 recolhas em falta). Mais ficam V.Ex.as notificados para, querendo, no prazo máximo de 10 dias úteis, dizer, por escrito, o que lhes oferecer sobre o projeto de decisão em apreço, nos termos e para efeitos do disposto n.º 2 do artigo 308.º do CCP, conjugado com o artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo."*

Decorrido o prazo para audiência prévia notificado à EcoAmbiente, pelo ofício n.º 295, de 11/01/2023, terminado em 25/01/2023 e, até a presente data, não foi exercido pela mesma o seu direito de audiência prévia que lhe assistia. Deste modo, não foi apresentado pela EcoAmbiente quaisquer factos ou circunstâncias que possam alterar e inverter o seguimento da decisão de aplicar à cocontratante EcoAmbiente, a penalidade contratual de 4 057,92 € (quatro mil e cinquenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), em virtude do incumprimento da alínea q) do número 4 da cláusula 2ª da Parte II do referido caderno de encargos, ocorrido em 30/09/2022 (1 recolha em falta), de 03/10/22 até 31/10/22 (13 recolhas em falta) e de 02/11/22 até 04/11/22 (2 recolhas em falta).

Proposta

Atento o exposto, e evidenciado o incumprimento da alínea q) do número 4 da cláusula 2ª da Parte II do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, ocorrido em 30/09/2022 (1 recolha em falta), de 03/10/22 até 31/10/22 (13 recolhas em falta) e de 02/11/22 até 04/11/22 (2 recolhas em falta), propõe-se que o assunto seja remetido ao Senhor Vereador com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, Dr. Luís Lopes, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do despacho n.º 65/2022, de 15/6, publicitado através do edital n.º 100/2022, de 15/6, para que, concordando com a presente informação, a torne presente à reunião da Câmara Municipal, com vista à prolação de decisão final por este órgão municipal e determinação da notificação da EcoAmbiente, para seu cumprimento no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da notificação da decisão final.

À consideração superior.

Leiria, 09 de fevereiro de 2023

A Técnica superior,

Daniela Dias |